

FAIXA	RECEITA ANUAL(MILHÃO R\$)	MENSALIDADE (R\$)	VOTOS
1a	até 0,5	250,00	1
1b	(0,5 a 1]	350,00	1
1c	(1 a 2]	450,00	1
1d	(2 a 5]	548,00	1
2	(5 a 20]	932,91	2
3	(20 a 100]	1.268,07	3
4	(100 a 500]	1.635,26	4
5	mais de 500	1.976,82	5

- **As empresas de capital majoritariamente estrangeiro(CME) passam a serem enquadradas a partir da faixa 2.**
- **Escritórios institucionais de empresas estrangeiras serão enquadradas pelas RECEITAS DA SEDE;**
- **Associadas do tipo sociedade de propósito específico (SPE) e arranjos do tipo “JOINT VENTURES” serão enquadradas pela SOMATÓRIA DA RECEITA BRUTAS DAS ENTIDADES QUE AS CONTROLAM;**
- **No caso em que a associada não fizer a declaração de faixa de receita anual, o enquadramento se dará pelo balanço publicado do último exercício, se houver. Caso não haja balanço público e não seja feita a declaração, a associada será enquadrada na faixa de maior valor de contribuição(faixa 5).**